

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1409 – PÁG. 1 – TERÇA - FEIRA – 03 - 03 - 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO 054/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 602/2019 de 12 de Dezembro de 2019, conforme Artigo 5º, "§ 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2020 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior",

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 120.032,36 (Cento e vinte mil, trinta e dois reais e trinta e seis centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

05.005.08.244.0028.2124 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos					
715	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	39000	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	40.000,00
716	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	39000	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	50.000,00
717	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39000	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	30.000,00
08.001.04.122.0003.2094 Manter as Restituições e Indenizações de Convênios					
719	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 840	Termo de Convênio 121_2018 Aquisição de Veículos / Equipamentos Mobiliários	5,00
718	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 3840	Termo de Convênio 121_2018 Aquisição de Veículos / Equipamentos Mobiliários	27,36
Soma Total da Suplementação					120.032,36

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 120.032,36 (Cento e vinte mil, trinta e dois reais e trinta e três centavos)**, sendo proveniente de **SUPERAVIT FINANCEIRO** o valor de **R\$ 120.027,36 (Cento e vinte mil, vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, e como **PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1409 – PÁG. 2 – TERÇA - FEIRA – 03 - 03 - 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ALINEA RECEITA GRUPO FONTE DE RECURSO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.3.2.1.00.1.1.00 Remuneração de Depósitos Bancários Principal	840	Termo de Convenio 121_2018 Aquisição de Veículos / Equipamentos Mobiliários	R\$ 5,00
Soma Excesso de Arrecadação			R\$ 5,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
39000	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 120.000,00
3840	Termo de Convenio 121_2018 Aquisição de Veículos / Equipamentos Mobiliários	R\$ 27,36
SOMA SUPERAVIT FINANCEIRO		R\$ 120.027,36
SOMA TOTAL		R\$ 120.032,36

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1409 – PÁG. 3 – TERÇA - FEIRA – 03 - 03 - 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 057/2020

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 18 com área de 278,07M², passando para Lote de Terras sob Nº 18 com área de 145,07M² e Lote de Terras sob Nº 18-A com área de 133,00M², localizado na Quadra 04, Rua Japão esquina com a Rua França, Jd. Das Acácias, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica APROVADO o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 18 com área de 278,07M², passando para Lote de Terras sob Nº 18 com área de 145,07M² e Lote de Terras sob Nº 18-A com área de 133,00M², localizado na Quadra 04, Rua Japão esquina com a Rua França, Jd. Das Acácias, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. EDUARDO AUGUSTO GARCIA, pessoa física, cadastrada sob o CPF Nº 276.190.289-00, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto REVOGA, em todo o seu conteúdo, o Decreto nº108/2019 datado de 25/04/2019, publicado do Diário Oficial do Município de Sabáudia e no Periódico Impresso Tribuna Do Norte com data de 01 e 02 de maio de 2019, Edição nº 8.467.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal